

## Lei Ordinária nº 28/1953

Suplementa no presente Orçamento as Verbas 8.82.4 - Obras Melhoramentos Públicos - Estrada e Pontes, e 8.24.4 - Auxílios e Contribuições.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 30 de outubro de 1953

- **Art. 1°. -** Ficam suplementadas as verbas 8.82.4 Obras e Melhoramentos Públicos Estradas e Pontes 8.24.4 Auxílios e Contribuições do Orçamento vigente, com a importância de Cr\$ 60.000,00 e Cr\$ 2.000,00 respectivamente.
- **Art. 2°. -** As despesas decorrentes da presente lei correrão por do excesso de arrecadação que os índices técnicos podem já praticamente prever.
- **Art. 3°. -** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1953.

(a)<u>F</u>oão Pereira de Souza

Prefeito Municipal.